

TENHAMOS FÉ, A DIVINA PROVIDÊNCIA PROVÊ E PROVERÁ SEMPRE

# MANUAL DO ESTUDANTE E DA FAMÍLIA MICHELINA 2020



COLÉGIO  
MICHEL





## **Boas-vindas**

Este Manual do Estudante e da Família Michelina foi especialmente elaborado para que os estudantes e seus responsáveis possam se manter informados sobre todas as estruturas organizacionais da Instituição. Oferecemos, de forma clara e objetiva, informações que servirão como auxílio na integração da família e da escola no processo de ensino-aprendizagem, fortalecendo a parceria na importante tarefa de educar com base em valores humanos e cristãos.

Atenciosamente,  
**Equipe Pedagógica.**





## **MADRE TERESA GRILLO MICHEL**

Nosso Colégio pertence à Congregação das Pequenas Irmãs da Divina Providência, a qual foi fundada por uma mulher muito especial: a Beata Madre Teresa Michel.

Teresa nasceu em Spinetta Marengo, Alessandria – Itália, no dia 25 de setembro de 1855. Filha de Giuseppe Grillo e de Antonietta Parvopassu, era a caçula de uma família cristã. Aos onze anos perdeu seu pai, por isso sua mãe a matriculou no Colégio das Graças de Lodi, onde as alunas ficavam sob a direção das irmãs do Instituto da bem-aventurada Virgem Maria.

Em 1872, concluiu a escola e voltou para casa. Em uma das visitas que fez junto de sua mãe ao palácio da condessa de Cropello, conheceu João Batista Michel, casando-se em 2 de agosto de 1877, para a felicidade de sua mãe que temia morrer e deixá-la sozinha.

Após 14 anos de casamento, ficou viúva, sem realizar seu grande sonho de ser mãe. Entrou em depressão profunda, até que resolveu então se entregar à oração, começando uma vida dedicada aos pobres e necessitados. Assim, ela transformou sua grande casa em um lugar de abrigo aos órfãos e mudou completamente sua vida, tornando-se freira e mãe de muitas pessoas.

Em 8 de janeiro de 1899, fundou a Congregação das Pequenas Irmãs da Divina Providência, presente, atualmente, em diversos países, entre eles, Itália, Brasil, Argentina, Índia, Polônia e Angola.

Em 25 de janeiro de 1944, faleceu, mas seu legado permanece vivo e atuante no Colégio Madre Teresa Michel e em tantas outras obras construídas e mantidas por meio do trabalho e da dedicação de suas filhas ligadas à Congregação das Pequenas Irmãs da Divina Providência.

Em 24 de maio de 1998, Madre Michel foi beatificada em Turim, Itália. Sua linda obra foi traduzida pelo carisma: "O Abandono à Divina Providência no Serviço ao Necessitado".

**AMAI, AMAI, AMAI E IDE A ELE CONFIANTES.  
SÓ NELE ENCONTRAREIS CONSOLAÇÃO E PAZ"**

**Madre Teresa Grillo Michel**

# ÍNDICE

---

Nossa Missão, Visão e Princípios Pedagógicos	7
Rotina Escolar	8
Orientações para uma participação efetiva da família	8
Horários de Atendimento	9
Horário Escolar	9
Pontualidade	12
São direitos dos Estudantes	13
Uniforme / Material Escolar	14
Comunicação Escola / Família	15
Comemoração de Aniversários	16
Viagens de Estudo	16
Biblioteca Irmã Assunta	17
Avaliação do Processo de Ensino-Aprendizagem	17
Processo de Recuperação	19
Média de Aproveitamento Estudantil	19
Código de Conduta e Normas Disciplinares	20
Medidas Socioeducativas	25
Manual da Educação Infantil	26
Orientações Gerais	35
Reuniões de pais	35
Secretaria	35
Equipe	36

## NOSSA MISSÃO

“Educar com amor para o desenvolvimento integral do ser humano.”

## NOSSA VISÃO

“Excelência em educação alicerçada em valores humanos e cristãos.”

## NOSSOS PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS

Com base nas teorias de aprendizagem de *Lev Semyonovich Vygotsky*, no Colégio Michel, nosso principal objetivo é educar para a vida, fazendo com que o estudante desenvolva seu potencial em todos os sentidos. A escola é colocada como um espaço formal de aprendizagem, onde se adquire conhecimento por meio de experiências vividas. Assumimos como nossa meta principal a contribuição no desenvolvimento de seres humanos amorosos, críticos, éticos, proativos, responsáveis e intelectualmente competentes. O trabalho desenvolvido no Colégio Michel fundamenta sua proposta nos seguintes princípios pedagógicos:

- Desenvolvimento de um currículo formativo que favorece a construção de planejamentos e execução de conteúdos com excelência de resultados;
- Concepção da Teoria de Aprendizagem: histórico-cultural; promoção de espaços de formação integral do ser;
- Fortalecimento na construção de relações mais harmoniosas, respeitando as diferenças e buscando a paz;
- Educação para a preservação e a manutenção da saúde e da conscientização sobre a importância de uma alimentação saudável, do movimento, do esporte, do jogo, das brincadeiras e relações interpessoais;
- Promoção de ações que possibilitem o desenvolvimento da espiritualidade, do exercício da solidariedade, da cidadania, da autonomia e do senso de responsabilidade;
- Conscientização sobre a necessidade da preservação e da manutenção do meio ambiente.

## ROTINA ESCOLAR

De acordo com o que preconiza o **Projeto Político-Pedagógico do Colégio Michel**, a comunidade escolar (direção, equipe pedagógica, professores, funcionários, estudantes e pais) é responsável pela observância dos preceitos que possibilitam a manutenção das condições de garantia da realização de um processo educativo de qualidade e do bem-estar de todos os seus integrantes. Nesse sentido, é importante ressaltar que o respeito às normas estabelecidas é condição essencial para o bom andamento do processo educacional.

## ORIENTAÇÕES PARA UMA PARTICIPAÇÃO EFETIVA DA FAMÍLIA

É fato que quando os pais participam da educação de seus filhos, o desempenho escolar melhora consideravelmente. Pais que se envolvem no processo educativo demonstram aos filhos o quanto a educação é importante, e isso se reflete na performance dos estudantes.

Papéis desempenhados na aprendizagem significativa:

**Família/Responsável:** acompanhar o processo de aprendizagem e auxiliar os estudantes na organização da vida escolar, mantendo contato com a equipe pedagógica.

**Estudante:** dedicar-se à rotina de estudos, verificar dificuldades e possibilidades de reorganização da aprendizagem e tomar conhecimento de suas conquistas.

**Professor:** avaliar os estudantes e a aprendizagem, redirecionando a forma de atuação, se necessário.



## HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Ao assinar o contrato de matrícula, os pais e/ou responsáveis assumem o compromisso de cumprir o que estabelece o **Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Interno do Colégio Michel** (disponíveis para pesquisa e consulta na Secretaria Escolar).

A Direção, Coordenação, Orientação, Setor de Psicologia, Assistência Social e Professores têm a possibilidade de atendimento com horário diferenciado, desde que com agendamento prévio.

### 01 HORÁRIO ESCOLAR

**1.1** - Período Integral: Educação Infantil e 1º ao 5º ano das Séries Iniciais, das 7h10 às 18h30.

**1.2** - Ensino Fundamental Séries Iniciais (1º ao 5º ano):

#### HORÁRIO DAS AULAS

1ª Aula	13h20 às 14h05
2ª Aula	14h05 às 14h50
3ª Aula	14h50 às 15h35
Recreio	Para o 1º e 2º ano - 15h05 às 15h20 Para o 3º, 4º e 5º ano - 15h35 às 15h50
4ª Aula	15h50 às 16h35
5ª Aula	16h35 às 17h20

## **NOTE BEM:**

**Entrada:** A partir das 13h05, portões e portas serão abertos aos estudantes para que se direcionem às salas de aula e os professores acolherão suas turmas.

**Saída:** Ensino Fundamental Séries Iniciais - 1ºs - 2ºs e 3ºs anos: a despedida acontece em sala de aula.

**Ensino Fundamental Séries Iniciais - 4ºs e 5ºs anos:** os estudantes são acompanhados até o pátio interno pelos professores, onde aguardam os familiares.

**Período de adaptação:** os pais poderão acompanhar os estudantes até as salas de aula, tanto na entrada como na saída.

## **Importante:**

- Após às 17h20, somente poderão permanecer na escola os estudantes matriculados no atendimento extra-horário e nas aulas extracurriculares, esportivas e culturais.
- Estudantes do período integral, extra-horário e que fazem uso do transporte escolar serão encaminhados para espaços específicos de atendimento do Colégio.
- O atendimento aos estudantes matriculados no extra-horário e nas aulas extracurriculares, esportivas e culturais será feito somente até às 18h30. E se por ventura o responsável, em uma excepcionalidade ou esporadicamente atrasar, será necessário comunicar à Instituição. Não havendo justificativa da família para, no máximo, 3 atrasos, o Conselho Tutelar será comunicado para que tome as devidas providências, conforme as Leis de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), número 9394, de 20 de dezembro de 1996.

Abertura e Fechamento dos Portões que dão acesso ao pátio:

**Portão frontal:** 7h00 às 18h30

**Portão Lateral:** 11h50 às 12h00, 12h45 às 13h20 e 17h15 às 17h30

**Portão de trás:** 13h05 às 13h20 e 17h20 às 17h30

**ABERTURA DE RÓTULA:** Uso exclusivo para o período vespertino.

**Início da tarde:**

**Abertura dos portões:** 12h45

**Fechamento dos portões:** 13h20

**Final da tarde:**

**Abertura dos portões:** 17h15

**Fechamento dos portões:** 17h30

**NOTE BEM:**

As leis de trânsito precisam ser respeitadas em todos os lugares. Educar crianças requer o exercício do exemplo, dessa forma, a abertura da rótula estará condicionada ao uso responsável de todas as famílias que utilizam o espaço.

**1.3 - Ensino Fundamental Séries Finais (6º ao 9º ano):**

### **HORÁRIO DAS AULAS**

1ª Aula	7h20 às 8h05
2ª Aula	8h05 às 8h45
3ª Aula	8h45 às 9h25
Recreio	9h25 às 9h45
4ª Aula	9h45 às 10h25
5ª Aula	11h05 às 11h50

## **HORÁRIOS TURNO VESPERTINO - Ensino Médio**

**1.4 - Terceirão – Aulas regulares:** Aulas curriculares acontecerão uma (1) vez por semana - das 13h20 às 17h40.

**Avaliações:** A aplicação das avaliações dar-se-á, semanalmente, para o Ensino Médio, das 13h20 às 17h40.

Para as turmas dos 1<sup>os</sup> – quartas-feiras.

Para as turmas dos 2<sup>os</sup> – quintas-feiras.

Para as turmas do Terceirão – quintas-feiras.

## **02 PONTUALIDADE**

**2.1** - Entrada em sala de aula - Os alunos que chegarem após o início da oração, deverão aguardar o direcionamento da orientação educacional.

**2.1.1** - Será permitida a entrada do estudante até a segunda aula, às 08h05/14h05. Após esse horário, o estudante poderá entrar no Colégio somente com justificativa da família ou a apresentação de atestado médico.

**2.1.2** - Os atrasos sem a justificativa dos responsáveis serão registrados e a família será comunicada, para que tome as devidas providências.

**2.1.3** - Após a quinta falta consecutiva ou 7 faltas alternadas, sem justificativa, o Conselho Tutelar será comunicado para que tome as devidas providências, conforme a LDB.

**2.2** - Saídas dos estudantes antes do final do período: autorizadas mediante comunicação prévia da família e com registro de dispensa concedida pela Orientação Educacional ou Coordenação.

**2.3** - Durante os intervalos de aula, não é permitida a saída dos estudantes

para os corredores.

**2.4** - Para o Ensino Fundamental Séries Finais e Médio do turno matutino, não será admitido o atraso em dias de aplicação de instrumentos avaliativos que constam no calendário trimestral, que ocorrerem nas primeiras aulas. Caso inevitavelmente isso aconteça, o estudante precisará ser encaminhado para fazer a avaliação de 2ª chamada.

**03**

## **É ASSEGURADO AO ESTUDANTE**

**3.1** - Receber ensino de acordo com os pressupostos teóricos firmados em contrato de Prestação de Serviços com a Instituição.

**3.2** - Solicitar, quando necessário, aos Professores, Funcionários, Equipe Pedagógica e Direção, orientações pertinentes ao trabalho pedagógico oferecido pela Instituição.

**3.3** - Solicitar revisão de prova final na Secretaria até 48h após a divulgação dos resultados finais. Somente poderão ser solicitadas revisões de provas em que o estudante não conseguiu aprovação.

### **NOTE BEM:**

As provas finais são documentos arquivados pela Secretaria, portanto, não podem ser retiradas ou reproduzidas pelos estudantes, pais e/ou responsáveis que requerem a revisão, conforme o PPP.

**4.1** - Comparecer diariamente à escola uniformizados, com os materiais e tarefas solicitados.

**4.2** - Na Educação Infantil e Fundamental do 1º ao 6º ano, o estudante deverá trazer o caderno de comunicação.

**4.3** - Tarefas e material - Se o estudante não apresentar a tarefa solicitada ou o material necessário, será registrada a ocorrência conforme o Regimento Interno do Colégio.

**4.4** - Uniforme escolar - Modelo Padrão da Escola (peças com o logotipo nas lojas credenciadas), sendo obrigatório o seu uso desde o primeiro dia de aula e de acordo com as exigências de cada atividade/modalidade.

**4.5** - O calçado deve ser tênis com solado que não marque piso de quadras esportivas.

**NOTE BEM:**

Por questão de segurança, não será permitido o uso de chinelos, sandálias, sapatilhas, botas, crocks ou outro tipo de calçado.

**4.6** - Todo o material utilizado pelo estudante, assim como o uniforme, deve conter seu nome completo, para auxiliar na identificação do proprietário dos materiais.

**4.7** - Ao ser registrado sem uniforme, o estudante será advertido, e/ou os pais/responsáveis serão comunicados.

**4.8** - Participar de todos os procedimentos de avaliação propostos com uniforme completo: simulados, segunda chamada, atendimento pedagógico, recuperações e provas finais.

**4.9** - O aluno que desrespeitar reiteradamente a norma relativa ao uniforme sofrerá medidas disciplinares, descritas no Regimento Interno.

**Importante:**

Os materiais/objetos/uniformes esquecidos ou perdidos, quando recolhidos por funcionários ficarão guardados na Instituição e ao final do semestre, os que não forem retirados pelos proprietários, serão doados.

**05**

## **COMUNICAÇÃO ESCOLA/FAMÍLIA**

**5.1** – É de extrema importância para comprovar participação da família no processo educacional apresentar assinatura dos pais ou responsáveis em documentos de comunicação escola/pais, referentes a medidas disciplinares enviadas pela Orientação Educacional, Coordenação Pedagógica/Direção.

**5.2** - Os estudantes com problemas de saúde que impeçam participação nas aulas de Educação Física devem apresentar o atestado médico.

**5.3** - O estudante só será medicado mediante receita médica atualizada e autorização por escrito dos pais e/ou responsáveis com assinatura do Termo de Uso de Medicamento junto à Orientação Educacional.

## 06

# COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIOS

**6.1** - Séries Iniciais (1º ao 5º ano): semestralmente, de forma coletiva, sem o envolvimento presencial da família.

**6.2** - Séries Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio: poderão ser organizados, semestralmente, pelo professor regente.

### **Importante:**

Os convites para a festa de aniversário só poderão ser entregues na turma se todos forem convidados ou somente grupos meninos/meninas. Caso contrário, deverão ser entregues fora das dependências da Instituição.

## 07

# VIAGENS DE ESTUDOS

**7.1** - Ensino Fundamental Séries Iniciais (1º ao 5º ano): a autorização assinada, os documentos e o valor em reais são entregues à professora regente de classe.

**7.2** - Ensino Fundamental Séries Finais e Ensino Médio: o estudante deverá trazer a autorização (previamente enviada para casa) assinada e providenciar os documentos, pagando o valor relativo no setor responsável.



08

## BIBLIOTECA IRMÃ ASSUNTA

A biblioteca atua como apoio pedagógico, auxiliando estudantes, professores e todos os demais da comunidade escolar, oferecendo suporte para pesquisas e estudos. Os usuários deverão seguir as normativas internas aplicadas ao setor.

**Horário de funcionamento:** de segunda a sexta-feira, das 07h05 às 12h00, e das 13h05 às 17h10.

09

## AVALIAÇÃO DO PROCESSO/ENSINO-APRENDIZAGEM

De acordo com dispositivos legais: LDB/1996 (Federal); Lei Complementar 170/SC; Resolução 183/CEE/SC; Resolução 16/2012/ COMEC.

**9.1** - Educação Infantil: A avaliação é realizada por meio do registro das observações cotidianas, considerando os objetivos propostos para cada semestre letivo. O registro é feito por intermédio de relatório entregue às famílias, semestralmente.

**9.2** - No 1º ano Séries Iniciais do Ensino Fundamental: Avaliação por Objetivos ocorrerá com Parecer Descritivo (PD), considerando os objetivos traçados para cada trimestre letivo.

**9.3** - A partir do 2º ano das Séries Iniciais ao Ensino Médio: A proposta de avaliação contempla a realização de atividades diárias múltiplas, com a respectiva atribuição de nota, sendo o boletim entregue aos pais, ao final de cada trimestre.

**9.4** - Os estudantes considerados no amparo legal da Educação Especial serão avaliados de acordo com tais dispositivos, incluindo metodologias e encaminhamentos necessários para cada caso com supervisão do setor de PDI – Programa de Desenvolvimento Individual.

**9.5** - Avaliação Qualitativa (AQ) - A avaliação qualitativa terá peso de até 0,4 atribuído ao final de cada trimestre letivo (exceto em Artes e Educação Física), para todos os estudantes, conforme o que estabelece o Capítulo I – Art.5º§ 4º, da Resolução 183/CEE/SC).

**NOTE BEM:**

No decorrer do trimestre, o estudante será observado em seus diversos ambientes de aprendizagem e nos vários aspectos (tarefas, material escolar, entrega de trabalhos, participação em sala de aula, assim como os aspectos atitudinais, além de outras competências comportamentais e intelectivas e habilidade para atividades práticas).

**9.6** - Prova de 2ª chamada para estudantes do Ensino Fundamental e Ensino Médio: O estudante que não realizar os instrumentos avaliativos em data prevista no calendário deverá solicitar a inscrição para a realização de prova de 2ª chamada na Secretaria do Colégio.

**NOTE BEM:**

O conteúdo estudado para esta avaliação será de todo o trimestre.

**9.6.1** - Estudantes do 1º ao 5º ano: Os pais deverão fazer a inscrição da prova na Secretaria.

**9.6.2** - Estudantes do 6º ao 3º ano do Ensino Médio: A solicitação poderá ser feita pelo próprio estudante na Secretaria.

**9.6.3** - Pagamento de taxa de prova de 2ª chamada: Somente não será cobrado nas situações previstas no Regimento Interno: óbito de familiares, atestado médico e representatividade esportiva.

**Importante:**

A não participação do estudante na oportunidade da avaliação de 2ª chamada implicará em nota zero (0,00), automaticamente, a realização da prova de recuperação trimestral da referida disciplina ficará em prejuízo, pois o estudante terá apenas como recuperar a(s) nota(s) da(s) prova(s) que executou durante o período de avaliações regulares de calendário. Esclarecendo que a nota atribuída a cada disciplina será a média alcançada pelo estudante no processo avaliativo, considerando os instrumentos utilizados, a recuperação paralela, a avaliação qualitativa, e mediante conselho de classe. O resultado do rendimento escolar é apresentado por boletim escolar.

## 10 PROCESSO DE RECUPERAÇÃO

A recuperação de conteúdos e notas é realizada trimestralmente, podendo o estudante recuperar a menor nota obtida na disciplina durante o trimestre com o mesmo peso usado nas demais avaliações (peso 10,0). A nota obtida na recuperação é substitutiva da menor nota obtida entre as avaliações realizadas durante o trimestre.

## 11 MÉDIA DE APROVEITAMENTO ESTUDANTIL

Cumprindo o que estabelece a legislação Federal e Estadual em vigor, a primeira condição para aprovação é a frequência mínima de 75% no total de horas da série cursada. O registro de frequência será feito por componente curricular pelo(a) Professor(a).

A base de cálculo é a soma de notas atribuídas ao estudante, divididas pelo número de avaliações realizadas durante o trimestre na disciplina.

**11.1** - Média anual: o estudante matriculado no Ensino Fundamental e no Ensino Médio que, ao longo dos três trimestres letivos, obteve a frequência mínima exigida de 75% e não atingiu a média mínima (7,0) (sete vírgula zero), submeter-se-á à recuperação final, devendo atingir, no mínimo, média 5,0 (cinco vírgula zero), resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{MÉDIA ANUAL} = \frac{\text{NT1} + \text{NT2} + \text{NT3}}{3} = 7,0$$

**11.2** - Média Final: o estudante matriculado no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, que obteve a frequência mínima exigida de 75% e não atingiu a média mínima (7,0) (sete vírgula zero), submeter-se-á à prova final, devendo atingir média 5,0 (cinco vírgula zero), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{\text{MÉDIA ANUAL} \times 3 + \text{PROVA FINAL} \times 2}{5} = 5,0$$

Será reprovado o estudante que, ao final do ano letivo, obtiver frequência inferior a 75% do total das aulas dadas no período letivo, independente da média por disciplina.

12

## CÓDIGO DE CONDUTA E NORMAS DISCIPLINARES

O Colégio Michel procura integrar os estudantes à sua comunidade, tornando-os cientes de seus direitos e deveres. Para tanto, adota medidas educativas que visam a levar o estudante à conscientização de que se responsabilizar pela falta cometida já é um passo para evitá-la no futuro. Quando se fizer necessário o uso de uma medida disciplinar, de acordo com o Regimento Interno e contrato de prestação de serviço, esta será aplicada de acordo com a gravidade da falta, sem necessariamente seguir uma ordem sequencial.

## É VETADO AO ESTUDANTE

**13.1** - Ausentar-se do Estabelecimento de Ensino sem prévia autorização da Equipe Pedagógica.

**13.2** - Permanecer em sala de aula e/ou corredores durante o recreio sem a supervisão de um fiscal.

**13.3** - Emprestar uniforme com o objetivo de ajudar visitantes a permanecerem nas dependências do Colégio sem autorização da direção/coordenação/orientação.

**13.4** - Ser visto de uniforme nas dependências escolares em seu período de aula e não comparecer às mesmas (cabular aulas).

**13.5** - Utilizar celular (Lei nº14.363/2008-SC), fones de ouvido, ou qualquer aparelho eletro/eletrônico e similares durante as aulas.

**13.6** - Instalar ou desinstalar softwares e hardwares nos equipamentos eletrônicos do Colégio.

**13.7** - Utilizar usuário e senha de outros para logar-se no sistema.

**13.8** - Permanecer nas dependências do Colégio após às 18h30, sem atividade dirigida com professor.

**13.9** - Perturbar as atividades escolares, desviando a atenção de professores(as) e de colegas de sala, ou ocupar-se com atividades não condizentes com as aulas.

**13.10** - Comer durante as aulas e nos ambientes pedagógicos, biblioteca, laboratórios e outros.

**13.11** - Trazer para o Colégio material que não seja de pertinência às aulas, lembrando que o cuidado com os materiais de uso pessoal é de inteira responsabilidade do estudante. O Colégio não se responsabiliza pelo desaparecimento ou perda destes objetos: dinheiro, aparelhos eletrônicos, joias, relógios, brinquedos, bolas, cartas e outros.

**13.12** - Fazer-se acompanhar, durante o período de aula, por qualquer

pessoa estranha ao funcionamento do Colégio.

**13.13** - Realizar comércio particular nas dependências do Colégio.

**13.14** - Promover coletas, distribuir panfletos e outros tipos de campanhas que envolvam ou não o Colégio, sem a autorização da Equipe Pedagógica.

**13.15** - Ficar em aglomerações em frente ao Colégio, impedindo a entrada e saída de pessoas, antes e após o término das aulas, nos horários em que os estudantes devem permanecer dentro das salas.

**13.16** - Substituir seu nome ou demais dados pessoais quando realizar provas ou avaliações escolares.

**13.17** - Jogar alimentos, líquidos ou objetos nos colegas, no intuito de brincar ou realizar comemorações, em qualquer ocasião e em todas as séries, dentro do ambiente escolar ou arredores dele, bem como em atividades extracurriculares promovidas pelo Colégio.

**13.18** - Deixar de apresentar bilhetes/documentos assinados pelos pais/responsáveis ao professor e/ou Equipe Pedagógica.

**13.19** - Rasurar documentos ou falsificar assinaturas em comunicações e documentos escolares.

**13.20** - Usar processos fraudulentos na realização de trabalhos escolares, tais como cópias/plágio de livros, internet ou outros, de acordo com a Lei nº 9.610/98, que regula os direitos autorais. Sob pena de cancelamento da nota.

**13.21** - Empregar meios fraudulentos (cola) na avaliação da aprendizagem, sob pena de cancelamento da nota. Nenhum material deverá ficar com o estudante no momento em que estiver realizando a avaliação, salvo lápis, borracha, caneta e material autorizado pelo professor.

**13.22** - Danificar carteiras, móveis, vidros, materiais esportivos, instalações sanitárias e pichar paredes, sob pena de indenização do prejuízo causado.

**13.23** - Comparecer ao Colégio sem o uniforme.

**13.24** - Faltar sem apresentar justificativa por 5 (cinco) dias consecutivos ou 7 (sete) dias intercalados.

**13.25** - Chegar atrasado à sala de aula após o recreio, na volta da educação física, aula de artes ou outra atividade fora da sala de aula.

**13.26** - Sair da sala de aula sem a devida autorização do professor ou durante a troca de aula.

**13.27** - Produzir e divulgar boatos, vídeos e/ou imagens (material audiovisual) de estudantes, professores e/ou Instituição sem autorização da equipe pedagógica.

**13.28** - Expor integrantes da comunidade escolar a qualquer tipo de situação vexatória (violência, injúria, difamação e calúnia).

**13.29** - Tomar para si objetos e bens alheios.

**13.30** - Empenhar-se em luta corporal, praticar agressões físicas e morais, bem como atos perigosos à segurança nas dependências do Colégio e nas proximidades (entorno da escola).

**13.31** - Incentivar, no ambiente escolar, colegas a desrespeitar as normas (RI), bem como promover ou incitar brigas, tumultos, brincadeiras agressivas, individualmente ou por constituição de grupos específicos.

**13.32** - Utilizar de linguagem imprópria, praticar atos e gestos indecorosos e apresentar comportamentos obscenos.

**13.33** - Portar materiais que atentem contra a vida (arma branca ou de fogo), ou sirvam para o fim de ameaça, como armas de brinquedo.

**13.34** - Manifestar preconceito de qualquer tipo, inclusive a intimidação sistemática. De acordo com a Lei Federal, nº 13.185/2015: caracteriza-se a intimidação sistemática (bullying), quando há violência física ou psicológica em atos de intimidação, humilhação ou discriminação e, ainda:

I - ataques físicos;

II - insultos pessoais;

III - comentários sistemáticos e apelidos pejorativos;  
IV - ameaças por quaisquer meios;  
V - grafites depreciativos;  
VI - expressões preconceituosas;  
VII - isolamento social consciente e premeditado;  
VIII - pilhérias (piadas, zombaria), ou intimidação sistemática na rede mundial de computadores (cyberbullying).

**13.35** - Portar ou utilizar bebidas alcoólicas e suas devidas propagandas no período em que permanecer no Colégio ou frequentá-lo após ter ingerido bebidas alcoólicas, conforme Lei Municipal, nº 4360, de 16 de julho de 2002.

**13.36** - Trazer, portar ou utilizar entorpecentes (drogas lícitas ou ilícitas) no período em que permanecer no Colégio, ou frequentá-lo após sua utilização, conforme Lei Federal, nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Caso seja identificado o porte de substâncias, a família será comunicada do fato ou, dependendo do caso, o Colégio comunicará o Conselho Tutelar, sob o risco de suspensão do estudante ou transferência para outra Instituição.

**13.37** - Demonstrar atitudes de namoro nas dependências da Instituição e em atividades extracurriculares.

**13.38** - O uso de goma de mascar (chicletes) é inadequado para o ambiente escolar. Cabe ao estudante, antes do período regular de aula descartar em local apropriado (lixeira). Essa atitude educativa contribuirá para a manutenção da limpeza do espaço coletivo da Instituição.

**13.39** - Entrar em sala de aula após o horário determinado, sem autorização da Orientação/Coordenação, bem como sair sem a devida permissão do professor. O estudante afastado da sala de aula durante a avaliação da aprendizagem não terá direito à nova verificação, principalmente se o afastamento se der em virtude do emprego de meios fraudulentos.

**13.40** - Fazer brincadeiras inconvenientes com colegas, como: esconder



material, fazer provocações, utilizar apelidos indesejados, entre outros.

**13.41** - O estudante que trazer para o Colégio patins, roller, skate, patinete ou similares deverá deixar o objeto na Orientação/Coordenação durante o período em que permanecer no Colégio.

## 12 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

O estudante que infringir as normas do Manual de Convivência estará sujeito a penalidades, conforme preconiza o Regimento Interno. As medidas socioeducativas não serão aplicadas necessariamente na ordem abaixo. Dar-se-ão em função da gravidade da ocorrência e sua determinação será decidida pela Equipe Pedagógica.

**14.1** - Advertência oral: registro da ocorrência na Orientação/Coordenação. Caso o estudante não apresente uma mudança de comportamento, a família será comunicada.

**14.2** - Dependendo da quantidade de ocorrências disciplinares, o estudante será advertido por escrito.

**14.3** - Advertência por escrito: a família será comunicada por meio de registro escolar, e o estudante deverá apresentar à Orientação Educacional o documento devidamente assinado.

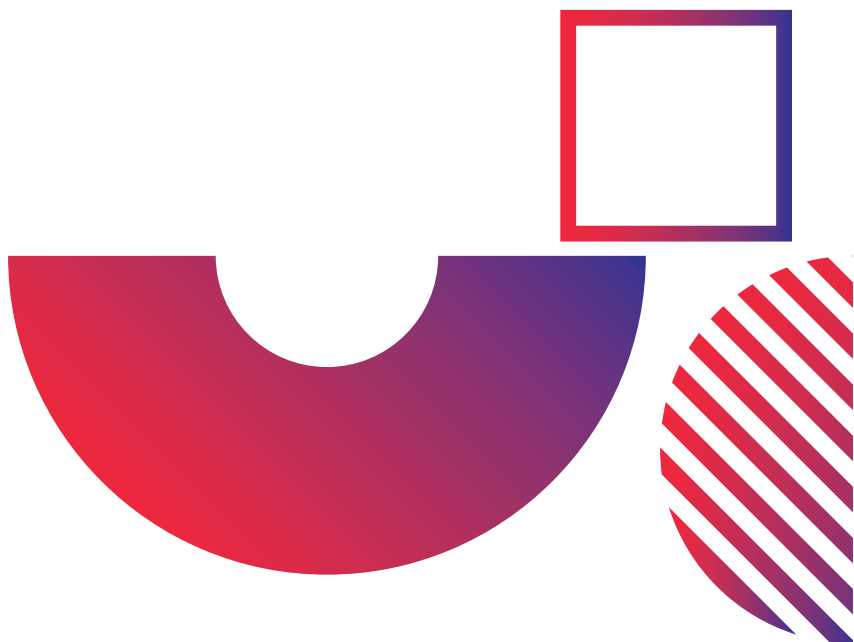
**14.4** - Retratação: demonstrar uma mudança de comportamento por meio do diálogo (desculpar-se).

**14.5** - Reparos de danos: maneira de compensar o prejuízo, por meio de pagamento ou reparação dos danos causados a outrem ou ao Colégio.

**14.6** - Suspensão: exclusão de atividades escolares e esportivas. Pode ser dada antes da advertência, caso a ocorrência seja grave.

**14.7** - Transferência: dependendo da ocorrência disciplinar.

**EDUCAÇÃO**  
**INFANTIL** 2020



# ÍNDICE

---

Horário Escolar da Educação Infantil	28
Pontualidade	29
São direitos dos Estudantes	30
Uniforme / Material Escolar	30
Comunicação Escola / Família	31
Comemoração de Aniversários	32
Viagens de Estudo	32
Biblioteca da Educação Infantil	32
Avaliação do Processo de Ensino-Aprendizagem	33
Código de Conduta e Normas Disciplinares	33
Esportes na Educação Infantil	34



## HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Ao assinar o contrato de matrícula, os pais e/ou responsáveis assumem o compromisso de cumprir o que estabelece o **Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Interno do Colégio Michel** (disponíveis para pesquisa e consulta na Secretaria Escolar).

A Direção, Coordenação, Orientação, Setor de Psicologia, Assistência Social e Professores têm a possibilidade de atendimento com horário diferenciado, desde que com agendamento prévio.

01

## HORÁRIO ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

**1.1** - Período Integral - 7h10 às 18h30.

**1.2** - Educação Infantil - 13h20 às 17h20.

### HORÁRIO DAS AULAS

1ª Aula	13h20 às 14h05
2ª Aula	14h05 às 14h50
3ª Aula	14h50 às 15h35
Recreio	15h35 às 15h50
4ª Aula	15h50 às 16h35
5ª Aula	16h35 às 17h20

### NOTE BEM:

**Entrada:** os pais acompanham as crianças até a sala de aula. Lembramos que, no início da tarde, a atenção dos educadores volta-se à recepção e ao cuidado às crianças. Sendo assim, a família que desejar conversar com a professora, deverá agendar, por meio de bilhete (via caderno de comunicados), um horário para que possa atendê-los.

**Saída:** os pais buscam as crianças na sala de aula.

### **NOTE BEM:**

Após às 17h20, somente poderão permanecer na escola os estudantes matriculados no período Integral, atendimento extra-horário e nas aulas extracurriculares. Não é permitida a entrada de pais em sala de aula e no refeitório. O atendimento aos estudantes matriculados no Período Integral, atendimento extra-horário e nas aulas extracurriculares será feito somente até às 18h30. E se por ventura, o responsável, em uma excepcionalidade ou esporadicamente atrasar, será necessário comunicar à Instituição.

Não havendo justificativa da família para, no máximo, 3 atrasos consecutivos, o Conselho Tutelar será comunicado para que tome as devidas providências, conforme a LDB.

02

## **PONTUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**2.1** - Entrada em sala de aula: Abriremos as portas da Educação Infantil às 13h05, com início das aulas às 13h20. Por questões de segurança, as portas que dão acesso à Educação Infantil serão fechadas às 13h25. A partir deste horário, iniciaremos o momento da acolhida (oração). Os estudantes que chegarem após o horário deverão aguardar os encaminhamentos da auxiliar pedagógica. Os atrasos, sem a devida justificativa dos responsáveis, serão registrados e a família será comunicada para que tome as devidas providências.

**2.2** - Saídas dos estudantes antes do final do período: Autorizadas mediante comunicação prévia da família e com registro de dispensa concedida pela Coordenação ou Auxiliar Pedagógica.

03

## É ASSEGURADO AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- 3.1** - Receber ensino de acordo com os pressupostos teóricos firmados em contrato de Prestação de Serviços com a Instituição.
- 3.2** - Ser tratado de forma respeitosa e cordial por parte de toda a comunidade educativa: família, professores, visitantes e funcionários.
- 3.3** - Utilizar as instalações e materiais oferecidos pelo Colégio para a realização das atividades educacionais programadas.
- 3.4** - Solicitar, quando necessário, aos professores, funcionários, Equipe Pedagógica e Direção, orientações pertinentes ao trabalho pedagógico oferecido pela Instituição.
- 3.5** - Frequentar o Colégio conforme os horários que forem estabelecidos para as finalidades pedagógicas, esportivas e culturais.

04

## UNIFORME / MATERIAL ESCOLAR

- 4.1** - Comparecer diariamente à escola uniformizados, com os materiais e tarefas solicitados.
- 4.2** - Uniforme escolar - modelo padrão da escola (peças com logo nas lojas credenciadas), sendo obrigatório o seu uso desde o primeiro dia de aula e de acordo com as exigências de cada atividade/modalidade.
- 4.3** - O calçado deverá ser tênis com solado que não marque o piso das quadras do Colégio.

### **NOTE BEM:**

Não será permitido o uso de chinelos, sandálias, sapatilhas, botas ou outro tipo de calçado. Todo o material utilizado pelo estudante, assim

como o uniforme, deve estar identificado.

**Importante:**

Os materiais/objetos/uniformes esquecidos ou perdidos, quando recolhidos por funcionários, ficarão guardados na Instituição e ao final do semestre, os que não forem retirados pelos proprietários, serão doados.

05

## COMUNICAÇÃO ESCOLA / FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

**5.1** - Apresentar assinatura dos pais ou responsáveis em documentos de comunicação da escola com a família, enviadas pela Coordenação Pedagógica/Direção.

**5.2** - Os estudantes que apresentarem problemas de saúde que impeçam sua participação nas aulas de Educação Física devem apresentar o atestado médico.

**5.3** - O estudante só será medicado mediante receita médica atualizada e com a autorização por escrito dos pais e/ou responsáveis.

**5.4** - No Período de adaptação inicial é de fundamental importância que a família se organize para acompanhar a criança e permanecer no Colégio, quando solicitado. O horário diferenciado deverá ser respeitado para o sucesso da adaptação.

**5.5** - O processo de desfraldamento, retirada de mamadeira e da chupeta será mediado durante o ano letivo, em parceria com a família.

**5.6** - Brinquedos: respeitar o dia estipulado para trazê-los, sendo que estes deverão ser fáceis de manusear e socializar.

**5.7** - A Direção, Coordenação, Setor de Psicologia, Assistência Social e Professores têm a possibilidade de atendimento com horário diferenciado, desde que com agendamento prévio.

06

## CELEBRAÇÃO DE ANIVERSÁRIOS NO ESPAÇO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Serão comemorados mensalmente de forma coletiva, sem o envolvimento presencial da família. O lanche neste dia será normal para todos os estudantes, porém a família do(s) aniversariantes(s) encaminhará um bolo para o “parabéns a você” com a turma.

### **Importante:**

Os convites para as festas de aniversário só poderão ser entregues na turma caso todos os estudantes forem convidados ou somente grupos de meninos e meninas. Caso contrário, deverão ser entregues fora do ambiente escolar.

07

## VIAGENS DE ESTUDO

O estudante deverá trazer a autorização assinada e o valor da passagem, que serão entregues à professora da turma.

08

## BIBLIOTECA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Empréstimo:** é permitido aos estudantes, sendo necessário que os pais observem a data de devolução dos livros. Caso o livro seja perdido ou extraviado, o estudante deverá fazer a reposição do mesmo.



09

## AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

De acordo com dispositivos legais: LDB/1996 (Federal); Lei Complementar 170/SC; Resolução 183/CEE/SC; Resolução 16/2012/COMEC.

A avaliação é realizada por meio do registro das observações cotidianas, considerando os objetivos propostos para cada semestre letivo e entregue aos pais por meio de um relatório de avaliação. Os estudantes considerados no amparo legal da Educação Especial serão avaliados de acordo com tais dispositivos, incluindo metodologias e encaminhamentos necessários para cada caso com um **PDI – Programa de Desenvolvimento Individual**.

10

## CÓDIGO DE CONDUTA E NORMAS DISCIPLINARES NA EDUCAÇÃO INFANTIL

O Colégio Michel procura integrar os estudantes a sua comunidade, tornando-os cientes de seus direitos e deveres. É **vetado** aos estudantes e seus responsáveis:

**10.1** - Trazer para o Colégio material que não seja de pertinência às aulas, salvo quando forem solicitados pelo professor, como por exemplo brinquedos e jogos. O Colégio não se responsabiliza pelo desaparecimento ou perda de pertences como celular, dinheiro, bola, joias, aparelhos eletrônicos, entre outros.

**10.2** - Utilizar celular (Lei nº14.363/2008-SC), fones de ouvido, ou qualquer aparelho eletro/eletrônico e similares durante as aulas.

**10.3** - Entrar nas dependências do Colégio com patins, patinete e skate.

**10.4** - Não apresentar bilhetes e outros documentos devidamente assinados pelos pais/responsáveis.

**10.4.1** – Servir como mediador, mesmo que inconscientemente, na

entrega de valores em dinheiro ou mercadorias para outrem.

**10.5** - Comparecer ao Colégio sem uniforme.

**10.6** - Entrar em sala de aula após o horário determinado sem a autorização da Coordenação Pedagógica.

**10.7** - Trazer medicamentos para o Colégio sem a apresentação do receituário médico.

**10.8** - Realizar comércio particular nas dependências do Colégio.

**10.9** - Distribuir panfletos e outros tipos de campanhas, sem a autorização da Equipe Pedagógica.

**10.10** - Faltar sem apresentar justificativa por 5 (cinco) dias consecutivos ou 7 (sete) intercalados.

**10.11** - Utilizar celular, máquinas fotográficas, filmadoras ou qualquer outro tipo de mídia disponível, para fotografar ou gravar vídeo de professores, funcionários ou colegas, nas dependências do Colégio ou fora dele em atividades de rotina escolar e divulgar em redes sociais, sem autorização da Equipe Pedagógica.

11

## **ESPORTE E EXPRESSÃO CORPORAL PARA ESTUDANTES DE 4 E 5 ANOS**

Mais do que acreditar no esporte, nós acreditamos na vida. Aqui o esporte é levado a sério, pois ele é fundamental para desenvolver o caráter e a disciplina, bem como reforçar os hábitos saudáveis, além de auxiliar no desenvolvimento corporal, bastante intenso nessa etapa da vida.

Além das aulas de Educação Física (grade curricular), oferecemos:

- Dança – a partir do Jardim 4, e Futsal – a partir do Jardim 5.

Essas modalidades contribuem não apenas para o desenvolvimento físico e mental dos estudantes, mas, também, prepara-os para um convívio social harmônico e saudável.

## INFORMAÇÕES GERAIS

Datas comemorativas, cronograma de eventos, calendários de provas, entre outras estruturas organizacionais, a Instituição emitirá por escrito e “on-line”, às famílias no decorrer de cada trimestre letivo.

## REUNIÕES DE PAIS

No início do ano letivo, a Instituição promove uma reunião organizacional e nos trimestres seguintes serão organizados encontros trimestrais entre pais e professores, permitindo que a família possa acompanhar o desenvolvimento do estudante.

Quando houver necessidade de conversa com o professor, faz-se necessário agendar um horário com a Orientação/Coordenação do segmento para que seja oferecido atendimento individualizado.

## SECRETARIA

A Secretaria Escolar é responsável pelas documentações, matrículas e alterações cadastrais.

### **Horário de funcionamento:**

De segunda a sexta-feira das 7h às 12h e das 13h às 17h45.

Mudanças de endereço, número de telefone, e-mail ou qualquer outra alteração devem ser comunicadas imediatamente à secretaria e/ou registrar a alteração no sistema “on-line”. Pedidos de transferência devem ser feitos exclusivamente pelo Responsável, e se necessário, agendar atendimento com a Coordenação.

Disponibilizamos no portal do aluno serviços financeiros com acesso aos boletos emitidos, às mensalidades pagas e às próximas datas de vencimento. Para isso, deve-se efetuar o login com a senha fornecida durante o processo de Matrículas.

**DIREÇÃO**

**Diretora Administrativa:** Irmã Vergínia Colombo

**Diretora Pedagógica:** Irmã Marilene de Jesus da Silva

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Coordenadora Educação Infantil:** Gislene Nuernberg Búrigo

**Auxiliar de Coord. da Educação Infantil:** Dienefer Clezar Monteiro

**ENSINO FUNDAMENTAL**

Séries Iniciais 1º ao 5º: Elaine Cristina Castro

Séries Finais 6º ao 9º: Katiane Búrigo

**ENSINO MÉDIO / OUTROS**

**Coordenadora Ensino Médio:** Katiane Búrigo

**Orientadoras Educacionais:** Camilly Alano Figueiredo Bialeski,  
Viane Ronchi Milioli e Mileide Pirola.

**Psicóloga:** Gisele Thomé Oliveira

**PDI – Programa de desenvolvimento individual:** Vanessa Raupp  
Medeiros

**Secretária:** Gracilene dos Santos Almeida



Educar com Amor os filhos (estudantes) que deixamos para o mundo. A ação de educar vai muito além do instruir. Exige amor, esforço e dedicação ao longo do tempo, em um processo contínuo e perseverante.

Permanecemos por toda a nossa vida em um processo educativo, do conhecer, do educar-se, pois a convivência entre pais, filhos e escola faz com que vivamos e aprendamos juntos, dia após dia. Assim procedendo, os aprendizados se farão mais efetivos, e mais breves serão as estradas que nos levarão à felicidade e ao sucesso.

Confiemos em Deus, o educador maior de todos nós, e apoiemo-nos Nele, por meio da oração, para que possamos melhor nos conduzir frente às lições do dia a dia. Para concluir, o amor constrói pontes, pelas quais são impossíveis de se passar sem ele.

Com carinho,

**Equipe Pedagógica  
do Colégio Michel.**





**COLEGIOMICHEL.COM.BR / 48 3433.1391**

  /COLEGIOMICHEL